

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CPH** O Conselho Fiscal da COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Decreto Estadual n.º 5.795/2002, tendo examinado o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e documentação constante nos livros da Companhia, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2007, levando em consideração as conclusões apresentadas no parecer da AUDITORIA INDEPENDENTE de 15/04/2007, manifesta-se no sentido de que o referido documento reflete a situação financeira e patrimonial da CPH, estando em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas para aprovação das referidas demonstrações. Belém-PA, 16 de abril de 2008. VICENTE UPARAJARA COROA FILHO Conselheiro Presidente TATYANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL Conselheiro Membro RÔMULO ALEX MARTINS PANTOJA Conselheiro Membro

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR** O Conselho Superior da COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Decreto Estadual n.º 5.795/2002, considerando o Parecer do Conselho Fiscal de 16/04/2008 e o Parecer dos Auditores Independentes de 15/04/2008, RESOLVE: Manifestar-se favorável à aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, referentes ao exercício de 2007. ANDRÉ LUÍS ASSUNÇÃO DE FARIAS Conselheiro Presidente.

Belém-Pará, 31 do dezembro de 2007. Ary Tavares de Oliveira Costa-Diretor Presidente, CPF 000428892-00. Francisco Moreira Pacheco-Contador CRC Pa. 0584 CPF 000588312-15. Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, Conselheiros Fiscais da Com. e Ind. de ferragens e Madeiras S/A, examinaram as Contas da Diretoria referentes ao ano de 2007, pelo que recomendamos a sua aprovação. :Belém-Pará, 17 de março de 2008. Raimundo da Silva Rodrigues CPF 002516312-49, Custódio de Araújo Costa Neto-CPF 004196212-53 e Felix Caraty da Memória Cardoso-CPF 006059052-15.

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o Cadastro de Atividade Rural - CAR, para atividade de criação e implantação de projeto de assentamento rural, do imóvel rural **FAZENDA CANÃ**, com área de **5.996,3042 ha**, localizado no Município de São Félix do Xingu - PA.

**NOTAS EXPLICATIVAS - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil, que incluem os princípios previsto na Legislação Societária Brasileira.  
**1- Apuração dos Resultados** – É observado o regime de competência do exercício;  
**2- Ativo Circulante e Realizável a L/Prazo** - As rubricas estão demonstradas ao Custo, acrescido de rendimentos e deduzidos de Impostos incidentes. - A Provisão p/Liquidação Duvidosas é constituída em montante considerado necessário para cobrir prováveis perdas. – Os Estoques demonstrados ao preço médio das compras e/ou produção, inferiores aos valores de realização.  
**3- Permanente** - Demonstrado ao custo de aquisição e Construção dos Bens. – **Depreciação** - Pelo método linear, às taxas aprovadas, levando em consideração vida útil/econômica dos bens.  
**4- Passivo Circulante e Exigível a L/Prazo** - São demonstrados por valores conhecidos, acrescido, quando o caso, dos encargos incorridos.  
**5- IRPJ e Contribuição Social** – Constituídos às alíquotas vigentes e Tributação pelo Lucro Real. SÉRGIO SANTO REMOR-Presidente – ARCÊNIA N. DE SOUZA-Tec.Contabil.-CRC/PA 001336-03.